



SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

Processo 00200.023231/2025-00

Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., representante exclusiva da cineasta e diretora Susanna Lira, para a produção de um documentário de longa-metragem, com duração entre 70 e 120 minutos, e dos roteiros de montagem para uma série documental em 5 episódios, cada um com duração entre 24 e 30 minutos, sobre mulheres que participaram ativamente do processo de redemocratização no Brasil, pelo custo total de R\$ 1.498.000,00. Plano de Contratações do Senado Federal, item 20260217.

DECISÃO

A Sra. Diretora-Geral encaminha estes autos à Primeira-Secretaria, por meio do documento eletrônico nº 00100.047307/2026-93, para deliberar quanto à contratação direta da empresa MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., representante exclusiva da cineasta e diretora Susanna Lira, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/20211, visando à produção de um documentário de longa-metragem, com duração entre 70 e 120 minutos, e dos roteiros de montagem para uma série documental em 5 episódios, cada um com duração entre 24 e 30 minutos, sobre mulheres que participaram ativamente do processo de redemocratização no Brasil, pelo custo total de R\$ 1.498.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Quanto à competência, verifica-se que o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do artigo 7º de seu Anexo V, estabelece que compete à Primeira-





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

Secretária “II – autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor seja igual ou superior a: a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para obras e serviços de engenharia; e b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para bens e serviços em geral”, incluindo, portanto, a licitação em exame.

O órgão técnico apresentou a justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação no Termo de Referência (doc. 00100.034173/2026-41), devidamente aprovado pela Sra. Diretora-Geral, no seguinte sentido:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar que embasa esta contratação (NUP 00100.226262/2025-31), em 2026 comemoram-se os 30 anos da TV Senado e os 200 anos de instalação do Senado Federal.

1.2.1.2. A Secretaria de Comunicação Social do Senado (Secom) encampou diversas iniciativas tanto para comemorar o bicentenário de instalação da instituição quanto o aniversário de 30 anos da emissora. Entre elas está a produção audiovisual robusta, objeto deste Termo de Referência, por se tratar de um produto longo, atual e capaz de registrar a memória política do país a partir do protagonismo feminino, além de alcançar um público ainda maior.

1.2.1.3. A TV Senado exibe documentários em sua programação há 26 anos, sejam produções próprias ou conteúdos licenciados de terceiros. Nos últimos anos, porém, em razão de uma mudança estratégica e de uma reestruturação que reduziu o quadro de pessoal, a emissora deixou de ser uma produtora profícua de documentários sobre temas diversos e passou a atuar, essencialmente, como licenciadora de obras no mercado audiovisual.

1.2.1.4. Essa opção se deu pela percepção de que a produção própria de obras documentais exige muitos recursos humanos e materiais, além de grande disponibilidade de tempo. No desenho atual da TV, não cabe mais a destinação de equipes inteiras, por um longo período, para a realização de produtos que não estejam estritamente alinhados aos planos do órgão, caso do projeto aqui apresentado.

1.2.1.5. Trata-se de uma obra de temática específica, de interesse particular do Senado Federal e da TV Senado, concebida para celebrar marcos relevantes da Instituição e que, por sua natureza, não poderia ser adquirida pronta no mercado. Por outro lado, é um filme que não se relaciona diretamente à atividade legislativa cotidiana e que demanda amplo esforço de pesquisa, roteirização e numerosas diárias de gravação em diferentes regiões do país.





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

1.2.1.6. Conseqüentemente, optou-se pela contratação de uma produtora externa para a realização do documentário, considerando que se trata de uma produção e grande envergadura, exigindo equipe ampla e recursos técnicos sofisticados, que não podem ser assumidos, no momento, apenas pela equipe própria da TV Senado. Há urgência na entrega do produto, pois a realização da obra em 2026 é fundamental para manter o vínculo com as efemérides comemorativas.

(...)

O Estudo Técnico Preliminar (doc. 00100.033739/2026-17), devidamente aprovado pela Sra. Diretora-Geral, informou os detalhes do criterioso procedimento adotado para a escolha da cineasta e diretora a ser contratada, tendo consignado que listou inicialmente mais de 20 possíveis contratadas, tendo, por fim, realizado classificação na qual culminou na escolha da cineasta e diretora Susanna Lira. O Estudo Técnico Preliminar consignou que:

Nessa classificação, a diretora que comprovou experiência e notório saber; diversidade de formatos e de temas em suas produções audiovisuais; consistência na produção de filmes e séries documentais; além de expertise na abordagem de temas relacionados à história do Brasil, direitos humanos, questões de gênero e assuntos sociais, foi a diretora Susanna Lira, conforme demonstra a análise completa:

- Entre os currículos analisados, trata-se da diretora mais experiente, com mais de 30 obras documentais em seu histórico profissional;
- Susanna também é a diretora que mais produziu para televisão, somando um total de 15 obras — entre documentários e séries documentais —, muitas delas realizadas em coprodução ou sob encomenda de canais;
- É vastamente premiada em festivais. Apenas em festivais de nível A, segundo a classificação da Ancine — como a Mostra Internacional de Cinema de São Paulo, o Festival do Rio e o Festival de Brasília —, acumula 15 prêmios. Seus documentários têm circulado nos mais importantes festivais do Brasil e do exterior;
- Em razão desse reconhecimento, Susanna já recebeu homenagens por sua obra em eventos como o Festival de Cine Independente de Mar del Plata, na Argentina (2016); o Festival Tenemos que Ver, no Uruguai (2018), com a mostra Susanna Lira— Hasta el Límite; o Festival FEMCINE, no Chile (2019); e o Inffinito Brazilian Film Festival, em Miami e Nova Iorque (2021), com a mostra Susanna Lira;
- Essa repercussão torna-se ainda mais expressiva quando se considera que Susanna é uma realizadora relativamente jovem, com 50 anos de idade. Ou seja, ainda não se aproxima do fim da carreira e pode se tornar uma referência ainda maior do que já é;





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

- Susanna reúne o reconhecimento da crítica por suas obras autorais e a popularidade de algumas de suas séries e documentários televisivos, demonstrando capacitação para explorar os recursos da linguagem audiovisual de forma a garantir qualidade estética, por um lado, e boa acolhida do público, por outro;
- Além de ser uma cineasta indiscutivelmente experiente e aclamada, Susanna é pós-graduada em Filosofia, Direito Internacional e Direitos Humanos, com especialização em Biopolítica Criminal, o que reforça seu domínio sobre os temas a serem abordados na obra aqui encomendada;
- Ao longo de sua extensa carreira, tem se dedicado à realização de documentários que abordam a questão dos direitos dos cidadãos brasileiros, no presente e no passado — muitos com viés histórico, outros com viés jurídico —, como A Mãe de Todas as Lutas, Réquiem para Moise, Nada Sobre Meu Pai, Legítima Defesa, Prazer em Conhecer, Amnestia, Torre das Donzelas,
- Intolerância.doc, Levante!, Mataram Nossos Filhos, Apátridas e Positivas, entre diversos outros. Essas obras tratam desde a conquista e perda de direitos políticos durante a ditadura militar até os direitos difusos de grupos de cidadãos, como mulheres, negros e pessoas LGBTQIA+. O conjunto de sua filmografia abrange, portanto, os temas centrais que serão tratados no documentário a ser contratado;
- A produtora da qual é sócia, Modo Operante, é uma empresa robusta e extremamente ativa, classificada pela Ancine no nível 05, e já realizou os mais diversos tipos de projetos e contratações.

Assim, para além da indiscutível notória especialização da diretora — comprovada por meio de formação, conjunto da obra e reconhecimento público —, cabe destacar que essa especialização se soma à especificidade do objeto: documentário de cunho histórico e social para televisão, com foco na atuação política de mulheres. Diante do exposto, não parece haver, atualmente, no Brasil, diretora mais indicada à realização do presente projeto.

A Advocacia do Senado Federal, após detida análise, manifestou-se por meio do Parecer nº 79/2026 - NPCONT/ADVOSF (doc. 00100.032216/2026-53) e não apontou ilegalidade, quer no procedimento adotado, quer na minuta de contrato, tendo consignado que há elementos suficientes para que a autoridade competente possa reconhecer a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida. A ADVOSF fez recomendações que foram observadas pela Administração.

A Sra. Diretora-Geral – tendo acolhido as justificativas para a inexigibilidade de licitação e escolha da profissional do setor artístico





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

específica, bem como para a adequação dos preços e para os termos do contrato – aprovou o Estudo Técnico Preliminar (doc. 00100.033739/2026-17) o Termo de Referência (doc. 00100.034173/2026-41) e a Minuta de Contrato (doc. 00100.046342/2026-95-1), bem como autorizou a realização da despesa respectiva, encaminhando o processo em seguida à Primeira-Secretaria para deliberação final.

Quanto ao mérito, verifica-se a conveniência e oportunidade da contratação pretendida, que – por ocasião da comemoração dos 30 anos da TV Senado e dos 200 anos de instalação do Senado Federal – permitirá a produção de um documentário de longa-metragem sobre mulheres que participaram ativamente do processo de redemocratização no Brasil. Ademais, a contratação foi planejada com a devida antecedência no Plano de Contratações do Senado Federal, Item nº 20260217.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*”. A Administração comprovou nos autos o enquadramento do caso na hipótese legal transcrita para a contratação da empresa MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., representante exclusiva da cineasta e diretora Susanna Lira, cujo preço apresentado foi considerado vantajoso pela Administração do Senado Federal.

Isto posto, no exercício da competência prevista na alínea “b” do inciso II do artigo 7º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, com apoio nas razões acima e nas informações prestadas pela Sra. Diretora-Geral e em tudo o que dos autos consta, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., representante exclusiva da cineasta e diretora Susanna Lira, mediante inexigibilidade de licitação, visando à produção de um documentário de longa-metragem, com duração entre 70 e 120 minutos, e dos roteiros de montagem para uma série documental em 5 episódios, cada um com duração entre 24 e 30 minutos, sobre mulheres que participaram ativamente do processo de redemocratização no Brasil, pelo custo total de R\$ 1.498.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), conforme a minuta de contrato devidamente aprovada pela Sra. Diretora-Geral.

À DGER para as providências.

(Datado e assinado digitalmente)

SENADORA DANIELLA RIBEIRO
PRIMEIRA-SECRETÁRIA DO SENADO FEDERAL

